

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2019

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - Nº 2022 - PSC.

INTERESSADO : JESSE BATISTA DA SILVA

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2481

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, N.º 40.888 - PSB.

INTERESSADO : ELIEZE MEIRELES DA SILVA

PARTICULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24928
GABINETE DA PREFEITA

Av. Anysio Chaves, 865, Bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará.

DECRETO Nº 324/2009-SEMAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENO DA ÁREA URBANA DESCRITAS NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e,**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "g" e "h" art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do art. 6º e art. 139, XXIV da Lei Municipal 18.051/2006;**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno do imóvel relativo à área de terras urbanas, localizada na Rua Valmir Sarmento, bairro Conquista, que tem como limite a leste área de posse da COSANPA, medindo 48 metros; ao norte com a Rua Valmir Sarmento, medindo 10 metros; ao sul com quem de direito, medindo 10 metros; e a Oeste, com área da Diocese de Santarém onde está localizada a Igreja Nossa Senhora da Glória, que totaliza uma área de 300m², necessário para a instalação e construção de um reservatório de água que terá a capacidade de armazenar 3.000.000 de litros e uma casa química para o tratamento da água.**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.**Art. 3º** O valor das indenizações devidas serão fixadas por intermédio de avaliações procedidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos aplicáveis ao caso.**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 07 de agosto de 2009.**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**

Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias de agosto do ano de dois mil e nove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 262/2008-SEMAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENO DA ÁREA URBANA DESCRITAS NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-

Lei nº 3.365/1941 e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "m" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 18.051/2006;**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno do terreno relativo à área de terras urbanas, localizada na Avenida Antônio Simões s/n, que tem como limites, ao norte, o Rio Amazonas, medindo 210 metros; ao sul, com a Rua Antônio Simões, medindo 206,40 metros; a leste, com propriedade particular, medindo 200,metros e a oeste, com área desapropriada por decreto municipal, medindo 193,60 metros, bem com as benfeitorias ali instaladas que compreendem, casa de força com área construída de 306,00m², que abrange estrutura de alvenaria, cobertura de laje, forro laje, instalação elétrica embutida, piso cimentado e revestimento externo de reboco; escritório com área construída 240 m², que abrange estrutura de alvenaria, cobertura de amianto, forro de madeira, instalação elétrica embutida, sanitário interno, vedação de madeira, piso de taco e revestimento externo rebocado; almoxarifado, área construída 629,00 m², com estrutura de madeira, cobertura de zinco, instalação elétrica aparente, vedação de madeira, piso cimentado e revestimento externo de madeira; depósito com área construída de 3.975, m², com estrutura de alvenaria, cobertura de amianto, instalação elétrica embutida, sanitário externo, vedação de alvenaria, piso de cimento e revestimento externo especial; caldeira, com área construída de 216, m², com estrutura metálica, cobertura de zinco, instalação elétrica embutida, vedação de alvenaria, piso cimentado e revestimento externo especial, necessário para a instalação e construção do Centro Integrado de Pesca Artesanal do Município de Santarém e Oeste do Pará e a ampliação do Terminal Fluvial de Passageiros e Cargas do Município de Santarém.**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.**Art. 3º** O valor das indenizações devidas serão fixadas por intermédio de avaliações procedidas pela Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos aplicáveis ao caso.**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 18 de novembro de 2008.**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**

Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24999****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-013SEMSA****O Município de PARAUPEBAS**, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do (a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de gêneros alimentícios para HMP em Parauapebas -PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 26 de Agosto de 2009

ARGENOR SOUSA SILVA

Pregoeiro(a)

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-014SEMSA****O Município de PARAUPEBAS**, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2009, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material odontológico para atenção básica no município de Parauapebas - PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 26 de Agosto de 2009

ARGENOR SOUSA SILVA

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24970****CONCURSO PÚBLICO****EXTRATO DO EDITAL 01/2009****O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público, a ser executado pela **CONED** - Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda, que visa o provimento de cargos em vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e formação de cadastro reserva, conforme relação abaixo:**I -CARGOS**(Total de 468 vagas, sendo 228 para cadastro reserva)**1.1 SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND:** Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Vigia, (R\$ 465,00)**1.2 ENSINO FUNDAMENTAL:** Auxiliar Administrativo (R\$ 465,00), Merendeira (R\$ 575,00)**1.3 ENSINO MÉDIO:** Agente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem.(R\$ 465,00 a R\$ 777,50)**1.4 MAGISTÉRIO:**Prof.I (Ed.Inf. e 1ª a 4ª); Prof II (5ª a 8ª) – todas as disciplinas (R\$ 550,00 a R\$ 825,00); Técnico Pedagógico- (R\$ 1.320,00 a R\$ 1.760,00)**II – INSCRIÇÕES:** Pela internet, no site www.coned.com.br, de 10 a 29 de setembro de 2009. Em Goianésia do Pará, de 14 a 25 de setembro de 2009.**III- CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** Pela internet, a partir de 26 de outubro. Em Goianésia, nos dias 30 e 31 de outubro.**IV – PROVA:** 01 de Novembro de 2009, em Goianésia do Pará.**Inf.:CONED-** (91) 242.6034 / 99841111 –Pref.: (94) 3779-1303**OBS:** O Edital completo está no site www.coned.com.br Goianésia do Pará, 31 de agosto de 2009**Itamar Cardoso do Nascimento**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24995****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009****EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2009****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**CONTRATADA:** SUPER POSTO DOIS MIL LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA 08 MESES.**VALOR:** R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**D. O.:** Funcional Programática: 1704.123610037.2.028. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte: 3.3.90.30.01**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

REGINA LÚCIA DE SOUSA PANTOJA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2009**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**CONTRATADA:** SUPER POSTO DOIS MIL LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA 08 MESES.**VALOR:** R\$ 1.008.084,00 (um milhão, oito mil, oitenta e quatro reais)**D. O.:** Funcionais Programáticas: 1401.041220037.2.009; 1502.041220037.2.015; 1901.041220037.2.046; 2201.041220037.2.071; 2101.041220037.2.069;